

EDITAL Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES DAS ÁREAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRAZIDAS PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MORRETES - PARANÁ.

O Prefeito de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento nas atualizações imobiliárias trazidas pela revisão do Plano Diretor Municipal, aprovada em 09 de agosto de 2024 e o disposto no Código Tributário Municipal, que prevê em no caput do art. 87, a criação de Comissão para a elaboração da Planta Genérica de Valores que compõe o valor venal do imóvel, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O CHAMAMENTO** dos representantes das seguintes instituições, para manifestar interesse, na instituição que representam, na composição da Comissão de Avaliação e Atualização de Valores Imobiliários do Município de Morretes, das áreas incluídas no perímetro urbano municipal, de acordo com as atualizações imobiliárias trazidas pela revisão do Plano Diretor Municipal:

- I - Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
- II - Representantes das Associações de Moradores e Associações de Bairros;
- III - Representantes das Comunidades Rurais; e
- IV - Representantes das Associações de Assentados Rurais.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá juntar ao Protocolo Online¹ da Prefeitura Municipal de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA REFERIDA COMISSÃO**, no período de **02 DE ABRIL a 12 DE ABRIL DE 2025**, apresentando os dados do Representante indicado para membro Titular e do Representante indicado para membro Suplente, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

- I - Dados:

¹ Disponível em < <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8097/protocolo>>.

- a) Nomes completos dos indicados;
- b) Profissões dos indicados;
- c) Estados Cíveis dos indicados;
- d) Endereços completos dos indicados e do representante legal; e
- e) Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal.

II - Documentos:

- a) Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal; e
- b) Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

1.1. A inscrição poderá ser feita de duas formas:

1.1.1. Protocolada digitalmente por meio do link <<http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8097/protocolo>>. quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;

1.2. Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida, em via original, por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento.

1.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

1.4. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.

1.5. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021.

2. DA ELEIÇÃO

Considerando as Representatividades da Sociedade Civil existentes em nosso Município e, havendo a manifestação de mais de uma entidade representativa do mesmo segmento, os nomes indicados para Representantes e Suplentes serão apresentados ao Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, que selecionará, por

votação única, a representatividade daquele segmento da organização da sociedade Civil, e encaminhará ao Prefeito para composição da pretendida Comissão.

2.1. Após, os membros titulares e suplentes são nomeados pelo Prefeito.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES DAS ÁREAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRAZIDAS PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR:

I - Discutir e fixar os Valores Imobiliários de referência das áreas que foram incluídas no perímetro urbano municipal em razão da revisão do Plano Diretor; e

II - Analisar e constituir tabelas de valores unitários de m² (metro quadrado) básico de terrenos e de edificações, que servirão de base para o cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício financeiro de 2025.

3.1. Os valores a serem discutidos, analisados e levantados pela Comissão constituirão os valores venais dos imóveis urbanos municipais que servirão de base de cálculo para lançamento do IPTU – Exercício 2025.

3.2. Para apurar o valor venal, adotar-se-ão instrumentos que permitem a avaliação em massa dos imóveis, cuja fórmula de cálculo considera atributos como localização do terreno, padrão e tempo das edificações nele construídas, dentre outros.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros da Comissão deverão exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

4.1. Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar pelo e-mail fazenda@morretes.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de março de 2025.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito